



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N^o 070/93

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

AMADEU BASILE, Prefeito em exercício do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais:

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1^o) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros reais, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.01 SETOR DE ENSINO DE 1^o GRAU

4110.04-8.42.1881.010 = Obras Instal. = CR\$ 1.000.000,00

6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

6.01 SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

4110.15-10.58.3231.029= Obrig.Patron. = CR\$ 200.000,00

7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.02 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

3132.07-10.58.5752.018= Out.Serv.Enc. = CR\$ 450.000,00

7.06 SETOR DE ABASTECIMENTO

3132.01-4.16.0972.023 = Out.Serv.Enc. = CR\$ 50.000,00

ART. 2^o) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.01 SETOR DE ENSINO DE 1^o GRAU

4120.03-8.42.1881.012 = Equip.Mat.Per.= CR\$ 1.000.000,00

6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

6.01 SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

4110.13-10.58.3231.027= Obras Instala.= CR\$ 200.000,00

7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.02 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

4110.18-10.58.5751.034= Obras Instal. = CR\$ 450.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.06 SETOR DE ABASTECIMENTO
4120.01-4.16.0971.051 = Obras Instal. = CR\$ 50.000,00

ART. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 DE DEZEMBRO DE 1993

AMADEU BASILE

- Prefeito Municipal em exercício -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Sec.de Gabinete -

